



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 169/2021

Fis 02

Ofício nº 237/2021/PGM

Vilhena/RO, 6 de agosto de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

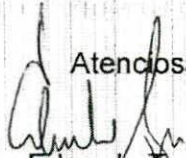
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6173 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA." 169

Projeto de Lei nº 6174 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$
457.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 170

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 06/08/2021

Hora 10:43



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 169/2021
Fls 03

Projeto de Lei nº 6.573 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito **Adicional Suplementar**, por **Excesso de Arrecadação**, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da **SEMUS**, para efetuar **pagamentos de indenizações e restituições trabalhistas dos servidores**, as quais algumas encontram-se pendentes desde 2005 e somam o montante de R\$ 1.432.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 6 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.573 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$
500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	500.000,00
--	-----	------------

TOTAL.....	R\$	500.000,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

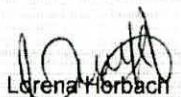
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

PREFEITURA DE VILHENA
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE AGOSTO A DEZEMBRO/2021
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO/2021 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ICMS	53.000.000	39.918.249	-13.081.751	27.500.000	14.418.249	5.000.878	9.417.372
DEDUÇÃO ICMS	-10.600.000	-7.983.650	-2.616.350	-5.500.000	-2.883.650	0	-2.883.650
TOTAL	42.400.000	31.934.600	-15.698.101	15.967.300	11.534.600	5.000.878	6.533.722


Lorena Horbach
CHEFE DE CONTADORIA